LEI Nº 543 DE 25 DE MARÇO DE 1.993.

"Acrescenta Programa ao Plano Plurianual para o período de 1.990 a 1.993".

ERNESTO TARDELLI, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica incluido ao Plano Plurianual do Município, aprovado pela Lei nº 435 de 06 de Dezembro de 1989 abrangendo o período de 1.990 a 1.993, o programa a seguir detalhado pelos anexos I e II, integrantes a esta Lei.

-Aquisição de um ônibus destinado ao transporte de alunos do Município de Lindóia.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 25 de Março de 1.993.

ERNESTO TARDELLI
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Setor de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 25 de Março de 1.993.

JOSÉ TADEU ALVES PENNACCHI
Enc. do Setor de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA

ANEXO I - AUTÓGRAFO Nº 007/93

PLANO PLURIANUAL - PERÍODO DE 1990 a 1993

PROGRAMAS	OBJETIVOS
42 - EDUCAÇÃO E CULTURA 42.18 - Aquisição de um ônibus destinado ao transporte de alunos	transportar alunos da Zona Rural para a escola Estadual de 1º e 2º Grau "Pedro de Toledo" e também para os alunos matriculados em outras cidades (Bragança Paulista e Amparo).

Ernesto Tandelli

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA

ANEXO II - AUTÓGRAFO Nº 007/93

PLANO PLURIANUAL - PERÍODO DE 1990 A 1993

PROGRAMA Nº 001 — PROJETO: Aquisição de um onibus escolar

DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO EXISTENTE	P R O G R A M A
A Prefeitura não possui veículos para transportar alunos.	aquisição de um onibus para transportes de alunos do Município de Lindóia.

Ernesto Tardelli

Prefeito Municipal